



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

PROCESSO DE CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 01/2023 DESPACHO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Processo: Processo Cassação de Mandato Eletivo Prefeito Municipal nº 01/2023

Referência: Denúncia apresentada pelo eleitor Gilberto Nobrega, para fins de apuração de infrações político-administrativas imputadas ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Guaraciaba MG – Ademar Fernandes Moreira.

DESPACHO:

Tendo em conta a impossibilidade de intimação do Ilustre Prefeito com antecedência necessária para a realização da audiência de instrução designada para o dia 14 de junho de 2023, às 16 horas, Comissão entende por bem **redesignar o ato para os dias 20 e 21 de junho, a partir das 17 horas, para oitiva do denunciante e das seguintes testemunhas arroladas:**

Dia 20/06/2023:

Denunciante: Gilberto Nobrega; às 17 horas;

Testemunhas:

- 1) José Maria Ramos; às 17:30 Horas;
- 2) Ednaldo Pereira Arnolt; às 18 Horas;
- 3) Marlon Viana Pereira; às 18:30 Horas;
- 4) Sérgio Santana do Espírito Santo; às 19 Horas;
- 5) Anderson José Santana; às 19:30 Horas;
- 6) João Gomes Pereira Filho; às 20 Horas;

Dia 21/06/2023:

- 7) Dr. Francisco Cunha; às 17 Horas;
- 8) Aloísio Quirino dos Reis; às 17:20 Horas;
- 9) Cristina Veloso; 17:40 Horas;
- 10) Helena Maria Pinto; 18 Horas;
- 11) Liliane Fagundes Estevam; às 18:20 Horas;
- 12) Verônica Lopes Granato; às 18:40 Horas;
- 13) Erika de Santana Faustino; às 19:00 Horas;
- 14) Vanderson Dimas dos Santos; às 19:20 horas;

Intime-se o denunciante e as testemunhas para comparecimento no horário designado.

Para oitiva dos Excelentíssimos Deputado Federal Reginaldo Lázaro de Oliveira Lopes e Deputada Estadual Ana Paula Siqueira, em atenção ao art. 221 do CPP, determinamos à assessoria Jurídica que entre em contato com os gabinetes para agendamento



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

de local, dia e hora previamente ajustados para os depoimentos, noticiando-lhes do prazo de encerramento deste processo.

A preparação para a audiência deverá se dar independentemente da determinação da Comissão para que o denunciado adeque seu rol ao limite legal de 10 (dez) testemunha. Aquelas que forem retiradas do rol, devem ser intimadas do cancelamento da assentada.

Para oitiva do denunciado, caso queira prestar seus esclarecimentos, será designada data após oitiva das testemunhas.

Cumpra-se com urgência, inclusive com publicação nos órgãos oficiais da Câmara Municipal de Guaraciaba, com comprovação nos autos.

Intime-se imediatamente o denunciado.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 12 de junho de 2023.

Samuel Carlos Rodrigues

Presidente

Comissão Processante nº 01/2023

Marcos Arlindo Moreira

Revisor

Comissão Processante nº 01/2023

Vantuir Martir de Souza

Relator

Comissão Processante nº 01/2023